



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 613/2004

SUMULA: "Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito Especial e dá Outras Providências."

O Sr. **AIRTON RONDINA LUIZ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Especial no montante de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais) para a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO.....	08	- Secretaria de Saúde - SAU
Unid. Orçam.....	002	- Departamento de Saúde
Função.....	10	- Saúde
SubFunção.....	301	- Atenção Básica
Programa.....	0008	- Modernização dos Serviços Públicos
Proj. / Ativ.....	1.053	- Aquisição de Ambulância e Equipamentos
Elem. Despesa	4490.52.00	- Equipamentos e Material Permanente
TOTAL.....		R\$ 75.000,00

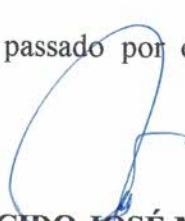
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior serão obtidos nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 – superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de novembro de 2004.


AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

livro próprio em data supra.


APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA
Séc. de Administração e Finanças